



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 155/2024

PROC. ADM. Nº 65001/2024

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob nº. 01.609.408/0001-28, com sede da prefeitura à Avenida Rubens Rangel, nº. 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF 577.558.257-87, e Cédula de Identidade nº. 359.794, emitida pelo SGPC-ES, residente e domiciliado à rua Dinorah Felisberto, nº 53, bairro Acapulco, Marataízes - ES, CEP: 29.345-000, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE criado pela Lei nº. 221/99, inscrito no CNPJ sob nº. 14.758.660/0001-40, com sede à Rua Amélia Maltasche s/nº., Segundo Piso, Bairro: Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado pelo Srº LEANDRO DA SILVA VIANA, brasileiro, divorciado, servidor público, portadora do CPF nº. 043.619.227-64, residente e domiciliado no Município de Marataízes - ES, CEP: 29.345-000, e de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ nº 03.657.784/0001-13, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FABRÍCIO PETRI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada na Lei Federal 14.133/2021, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.0L7/2007, à Lei Federal no 11.10712005, ao Decreto Federal no 6.077/2007, Pofteria SÍN no 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM EXPANDIDA SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços público, visando o custeio do MICRO POLO LITORAL SUL para prestação dos serviços de saúde de forma especializadas ambulatoriais no âmbito da autorregulação formativas Territoriais deverão compreender a atividades médicas assistenciais desenvolvidas por meio de tele medicina, consultas compartilhadas atendimentos presenciais, atividade de ensino e emissão de opinião formativa, assim entendida como a avaliação e a orientação técnica especializada sobre condutas clínicas a serem adotadas pelos profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE VALORES

2.1 - Altera a Cláusula Sexta do Contrato Originário, suprimindo o valor de R\$ 161.695,80 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), passando a contratação de R\$ 242.543,70 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos) para o valor global de R\$ 80.847,90 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) conforme Plano de Trabalho.

2.2 - O Valor que será suprimido do Presente Termo Aditivo é de R\$ 161.695,80 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 - As despesas oriundas do presente Termo Aditivo advirão das dotações:

·Elemento de Despesas: 33933900000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

·Fonte do Recurso: 172000000000 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente da transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Maratáizes (ES), 10 de dezembro de 2024.
ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787
Assinado de forma digital por ROBERTINO
BATISTA DA SILVA:57755825787
Dados: 2024.12.10 13:55:01 -03'00'

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEANDRO DA SILVA VIANA:
04361922764

Assinado de forma digital por LEANDRO DA SILVA VIANA:04361922764
Dados: 2024.12.10 13:55:01 -03'00'
Assinado de forma digital por LEANDRO DA SILVA VIANA:04361922764
Dados: 2024.12.10 13:55:01 -03'00'

LEANDRO DA SILVA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FABRÍCIO PETRI:08013424731

Assinado de forma digital por FABRÍCIO
PETRI:08013424731
Dados: 2024.12.17 11:11:24 -03'00'

FABRÍCIO PETRI
CONSÓRCIO